PROCESSO TC-21382/21

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO.

Atendimento dos requisitos necessários. Legalidade do ato. Concessão do registro.

ACÓRDÃO ACI-TC 01359/23

01. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

<u>02. Beneficiário</u>: **Manoel Dantas Coelho** Pensão Vitalícia

03. Servidor falecido:

3.1. Nome: Vera Maria Medeiros Dantas

3.2. Cargo: Auxiliar de Serviço

3.3. Matrícula: 151.068-1

.<u>3.4. Lotação</u>: Secretaria de Estado da Saúde.

04. Caracterização da Pensão:

- 4.1. Autoridade responsável: Paraíba Previdência PBPREV
- 4.2. Data da Publicação: Diário Oficial, de 30 de junho de 2022, à fl. 46.
- 05. Relatório da Auditoria: Em análise inicial, o Órgão Técnico verificou a existência da inconformidade relacionada no item 5 do relatório, às fls. 33/37. Chamado a apresentar defesa, o gestor trouxe aos autos a retificação que assegura a legalidade da pensão. Sendo assim, a auditoria (relatório de análise de defesa, às fls. 54/56) recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria P N°. 505, à fl. 45.
- <u>06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB)</u>: Oralmente, na presente sessão, opinou pela legalidade do ato concessório de pensão e por conceder-lhe o competente registro.
- <u>07. Voto do Relator</u>: Pela regularidade do cálculo efetuado pelo órgão de origem, legalidade do ato concessório e emissão do competente registro.

08. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, à fl. 45, em benefício de **Manoel Dantas Coelho**, concedendo-lhe o competente registro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. João Pessoa, 1º de junho de 2023.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Relator

Fui presente, Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 6 de Junho de 2023 às 09:28



Cons. Fernando Rodrigues Catão PRESIDENTE

Assinado 5 de Junho de 2023 às 11:46



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira RELATOR

Assinado 5 de Junho de 2023 às 12:56



Elvira Samara Pereira de Oliveira MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO